



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.266, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Amigos e Moradores da Aroeira – AAMA.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Amigos e Moradores da Aroeira - AAMA, localizada na Rua Nicácio Barbosa, nº 1.996, Distrito de Prudêncio Thomaz, nesta cidade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 43.668.137/0001-21, fundada em 29 de novembro de 2020, sendo uma entidade sem fins lucrativos, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos de Rio Brilhante - MS, sob nº de ordem 504, do Livro A, protocolo de nº 19875 em 17/08/2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 05 de maio de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal